

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA ASSOCIAÇÃO

MATERNIDADE DE CAMPINAS

Aos 14 (quatorze) dias do mês de MAIO de 2025, as 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da associação supracitada, tramitando perante a 10ª Vara Cível do Foro de Campinas/SP, sob o nº 1034927-55.2022.8.26.0114, neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO, deu início em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 9.699/9.702 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG nº. 44.032.264-9.

Ato contínuo, tendo em vista a segunda convocação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou a lista de presença e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientação acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: (i) devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistemas, que permaneçam aguardando, pois todos serão conectados novamente; (ii) toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; (iii) primeiramente a palavra será dada ao advogado da Recuperanda para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); (iv) após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; (v) eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas para o e-mail: maternidadedecampinas@r4cempresarial.com.br, até o final da assembleia e

(vi) sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Ato contínuo, o Administrador Judicial passou a palavra ao Patrono da Recuperanda, DR. RICARDO AMARAL SIQUEIRA, para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial.

Fazendo uso da palavra o Dr. Ricardo agradeceu a presença de todos e na sequência destacou a importância da associação na sociedade, ressaltando que ela é responsável por aproximadamente 40% dos nascimentos na cidade de Campinas, com aproximadamente 60% desses nascimentos sendo atendidos pelo Sistema Único de Saúde. Ele enfatizou a importância da reestruturação e continuidade das atividades. Em seguida, apresentou em tela as condições de pagamento contidas no plano de forma minuciosa para que todos tivessem conhecimento, informando que se trata de um plano melhor do que o anteriormente apresentado, e que está encartado às fls. 10.634/10.645. Esclareceu detalhes da incorporação da Maternidade pela SCEI, ressaltando que a incorporação importa na assunção de passivos e ativos, mas não de seus associados. Por fim, colocou-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Após as considerações da Recuperanda, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores.

A credora Unimed Campinas – Cooperativa de Trabalho Médico, por sua procuradora, Dra. Barbara Regina Maciel Vera, questionou como se dará a adesão às opções de pagamento previstas para os credores quirografários. Indagou se a primeira opção — pagamento limitado ao valor do respectivo crédito até R\$ 10 mil — seria aplicável apenas aos credores cujo crédito não ultrapasse esse valor, ou se, no caso de credores com créditos superiores, haveria a possibilidade de adesão mediante concordância em receber o valor limitado a R\$ 10 mil. Questionou também sobre a segunda opção — pagamento com 80% de deságio, em 180 parcelas, com carência de 12 meses a contar da aprovação do plano —, buscando confirmar se esse prazo de carência seria efetivamente aplicado.

Tendo-lhe sido respondido pelo Dr. Ricardo que, sim, são essas as duas opções previstas para os credores quirografários. Contudo, no caso da Unimed, há a possibilidade de

adesão como credor estratégico de forma direta sem a adesão a opção para os credores quirografários, desde que atendidos determinados requisitos. Explicou que, por exemplo, se a Unimed comprovar que prestou serviços hospitalares por 12 meses, com relevância de faturamento, contados a partir do deferimento do processamento da recuperação judicial, poderá requerer sua classificação como credor estratégico e, assim, optar por uma das modalidades de pagamento específicas. Destacou que o procedimento é simples, bastando a apresentação de petição com a comprovação dos requisitos, sendo recomendável também o envio dessa documentação para o e-mail da maternidade recuperacaojudicial@maternidadedecampinas.com.br. Esclareceu, ainda, que o prazo para requerer o enquadramento como credor estratégico é de 120 dias, e o prazo para exercer a opção entre as modalidades de pagamento é de 10 dias após a homologação do plano.

O Dr. Júlio Roberto Moreno representando o credor Cirúrgica Fernandes, questionou sobre o formato de adesão para credores estratégicos, questionando se seria por petição, envio de e-mail ou alguma outra forma, pontuando por fim que acredita que seu cliente se enquadre e que as condições mudam bastante, sendo importante esclarecer, questionando também sobre o caso de não enquadramento, como funcionaria a adesão as outras opções previstas no plano.

Tendo-lhe sido respondido pelo Dr. Ricardo que as comunicações devem acontecer todas por e-mail, e verificando que os requisitos estão sendo cumpridos, será comprovado nos autos que foram cumpridos e que o pagamento será realizado de acordo, esclarecendo que aderindo a opção prevista para os credores quirografários, não impede que seja realizada a migração se o credor se enquadrar nos requisitos para credores estratégicos, que pode ser feita a adesão e posterior migração, desde que ainda exista crédito.

A credora Clean Medical, por meio de sua procuradora Dra. Isabella Silvério, questionou se seu representado entraria como credor estratégico e, caso optasse pelo pagamento de R\$ 10 mil, se o pagamento seria feito em uma parcela única ou parcelado, considerando o prazo de 60 dias para o pagamento.

Tendo-lhe sido respondido pelo Dr. Ricardo, que nessa opção será em parcela única em até 10 dias após o registro da incorporação, o qual acredita que não ultrapasse 60 dias, informando que aparentemente o credor não se enquadra nos credores estratégicos, mas que devem ser realizadas algumas avaliações para isso, se colocando a disposição para após a deliberação do plano, verificar também a possibilidade de adesão ao credor estratégico.

Dando continuidade o Administrador Judicial perguntou se havia algum credor interessado em fazer uso da palavra. Não houve nenhuma manifestação.

Todos os questionamentos e esclarecimentos, bem como pontuações e manifestações feitas pelos credores durante toda a Assembleia foram registrados por meio de gravação e pode ser acessada na íntegra por meio do canal da Administração Judicial <https://youtube.com/live/OFasuOTN88w?feature=share>.

Não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu o Plano de Recuperação Judicial à votação entre os presentes, chamando-os nominalmente, obtendo o seguinte resultado:

- Na CLASSE I – Trabalhista, do total da base de votação presente de 13 credores que perfazem o montante de R\$600.159,30, votaram a favor do Plano 12 credores no total de R\$573.081,94, o que equivale a aprovação de 95,49% por valor e a 92,31% por credor desta classe.
- Na CLASSE III – Quirografário do total da base de votação presente de 52 credores que perfazem o montante de R\$26.647.918,86, houve 1 abstenção no montante de R\$5.229,97, caindo a base de votação para 51 credores que perfazem o montante de R\$26.642.688,89, votaram a favor do Plano 37 credores no total de R\$21.255.519,35, o que equivale a aprovação de 79,78% por valor e a 72,55% por credor desta classe.
- Na CLASSE IV – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, do total da base de votação presente de 46 credores que perfazem o montante de R\$245.915,96,

todos votaram favoravelmente ao plano, o que equivale a aprovação de 100% de aprovação desta classe.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado nas 03 (três) classes listadas, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05.

O credor Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico por sua procuradora Dra. Barbara Regina Maciel Vera, solicitou que constasse em ata sua adesão como credor parceiro.

Dando continuidade, o Administrador Judicial indagou aos presentes se havia algum credor interessado na constituição do comitê de credores. Não houve nenhum credor interessado.

Foram recepcionadas as ressalvas dos seguintes credores, BANCO DAYCOVAL S.A E UNIPRIME NORTE DO PARANÁ, as quais seguem em anexo e passam a fazer parte integrante desta ata.

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVICOS DE SAÚDE DE CAMPINAS por sua procuradora Dra. Luciana de Oliveira solicitou que constasse sua ressalva de que os créditos de seu representado devem constar na classe trabalhista.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial solicitou a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo sua concordância com os termos desta ata.

R4C Administração Judicial Ltda

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

Advogado da Recuperanda

Dr. Ricardo Amaral Siqueira (de acordo – vídeo) - ok

Secretário

Vitor Kaique Pessoa Galvão

Credor Classe I – SOCIEDADE DE ADVOGADOS LIMA JUNIOR, DOMENE E ADV. ASSOCIADOS

Dra. Malu Hohne Galbes - (de acordo – chat) - ok

Credor Classe I – Aline Silva Roma

Dr. Daniel Ramos Campos - (de acordo – chat) - ok

Credor Classe III – Companhia de Gás de São Paulo Comgas

Dra. Lívia Moraes da Silva - (de acordo – chat) – ok

Credor Classe III – Companhia Paulista de Força e Luz

Dra. Rafaela Souza Chiaradia - (de acordo – chat) - ok

Credor Classe IV – Restore Advisory Intermediações Ltda

Dra. Laura Alves Felipe - (de acordo – chat) - ok

Credor Classe IV – Evolch Med Solucoes Médico Hospitalares Ltda

Dra. Ana Carla Almeida Leal - (de acordo – chat) - ok

MATERNIDADE DE CAMPINAS

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 14/05/2025

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	77	1.124.823,89	13	600.159,30	13	600.159,30	-	-	13	600.159,30	1	27.077,36	12	573.081,94
	100,0%	100,00%	16,88%	53,36%	16,9%	53,36%			100,00%	100,00%	7,69%	4,51%	92,31%	95,49%
Credores Classe III (Quirografários)	215	33.149.713,78	52	26.647.918,86	52	26.647.918,86	1	5.229,97	51	26.642.688,89	14	5.387.169,54	37	21.255.519,35
	100,0%	100,00%	24,19%	80,39%	24,2%	80,39%			100,00%	100,00%	27,45%	20,22%	72,55%	79,78%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	189	1.486.016,23	46	245.915,96	46	245.915,96	-	-	46	245.915,96	-	-	46	245.915,96
	100,0%	100,00%	24,34%	16,55%	24,3%	16,55%			24,34%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	481	35.760.553,89	111	27.493.994,12	111	27.493.994,12	1	5.229,97	110	27.488.764,15	15	5.414.246,90	95	22.074.517,25
	100,0%	100,0%	23,08%	76,88%	23,1%	76,88%			100,00%	100,00%	13,64%	19,70%	86,36%	80,30%

MATERNIDADE DE CAMPINAS

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 14/05/2025



Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
ALINE SILVA ROMA	CLASSE I	R\$ 24.895,13	Daniel Ramos Campos	S	S	S
ANE JACQUELINE PEXE PEREIRA	CLASSE I	R\$ 1.946,06	Daniel Ramos Campos	S	S	S
ELENI JESUS SANTOS SANTANA	CLASSE I	R\$ 9.193,31	Luciana de Oliveira	S	S	S
FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES	CLASSE I	R\$ 403,43	Luciana de Oliveira	S	S	S
GIOVANA BATISTA DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 59.560,87	Luciana de Oliveira	S	S	S
GISLAINE RODRIGUES BELO	CLASSE I	R\$ 10.753,33	Daniel Ramos Campos	S	S	S
JADE BORGES BATISTA	CLASSE I	R\$ 32,93	Luciana de Oliveira	S	S	S
MARIA BEATRIZ DE GODOY	CLASSE I	R\$ 305,89	Luciana de Oliveira	S	S	S
MARIA IZABEL PATRICIO CAMPOS	CLASSE I	R\$ 4.858,12	Luciana de Oliveira	S	S	S
RENATA CARIA FARIA DO CARMO DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 27.077,36	Renata Carina Faria de Souza do Carmo	S	S	N
SILMAR FRANCISCO LINO	CLASSE I	R\$ 16.419,98	Luciana de Oliveira	S	S	S
SOCIEDADE DE ADVOGADOS LIMA JUNIOR ,DOMENE E ADV. ASSOCIADOS	CLASSE I	R\$ 431.705,05	Malu Hohne Galbes	S	S	S
SUELI GRACIA RAMOS	CLASSE I	R\$ 13.007,83	Daniel Ramos Campos	S	S	S
ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CLASSE III	R\$ 160.332,00	Gabriela Marquetti	S	S	N
ALLEN COMERCIO, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.	CLASSE III	R\$ 881,36	Laryssa Bianca Estellai de Oliveira	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão AMANDA BARBARA GONÇALVES CONCEIÇÃO)	CLASSE III	R\$ 10.877,38	Laura Alves Felipe	S	S	S
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	CLASSE III	R\$ 1.684,39	Thaynara de Freitas Nascimento	S	S	N
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão ANTONIO CARLOS FERREIRA MENEGAZZO)	CLASSE III	R\$ 3.760,83	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão ANTONIO DOS SANTOS CARVALHINHO)	CLASSE III	R\$ 2.286,89	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão BRAGA & BARROSO SERVICOS MEDICOS LTDA)	CLASSE III	R\$ 13.449,04	Laura Alves Felipe	S	S	S
BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CLASSE III	R\$ 837,53	Cristina Garcez	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão CAMAHE INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTADORA)	CLASSE III	R\$ 10.180,29	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão CATIA PITON SERRA)	CLASSE III	R\$ 696,47	Laura Alves Felipe	S	S	S
CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	CLASSE III	R\$ 73.764,07	Julio Roberto Moreno	S	S	N
CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.	CLASSE III	R\$ 11.176,39	Isabella Teixeira Silverio Siqueira	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão CLINICA MEDICA IALI LTDA)	CLASSE III	R\$ 24.332,67	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão CLINICA RAMOS PIVA MEDICINA LTDA)	CLASSE III	R\$ 7.298,01	Laura Alves Felipe	S	S	S
COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS	CLASSE III	R\$ 543.435,64	Livia Moraes da Silva	S	S	S
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	CLASSE III	R\$ 1.548.569,30	Rafaela Souza Chiaradia	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão COSTA & BUENO SERVICOS MEDICOS LTDA - DAYCOVAL S.A)	CLASSE III	R\$ 14.562,27	Laura Alves Felipe	S	S	S
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	CLASSE III	R\$ 3.099,43	Thaynara de Freitas Nascimento	S	S	N
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	CLASSE III	R\$ 9.694,03	Thaynara de Freitas Nascimento	S	S	N
ELFA MEDICAMENTOS S.A	CLASSE III	R\$ 21.599,55	Thaynara de Freitas Nascimento	S	S	N
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão FURLANETO CLINICA MEDICA LTDA)	CLASSE III	R\$ 5.867,40	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão FZ MED MEDICINA OCUPACIONAL E ASSISTENCIAL)	CLASSE III	R\$ 17.063,67	Laura Alves Felipe	S	S	S
GPS TEC SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA	CLASSE III	R\$ 17.228,30	Franciele Rodrigues	S	S	N
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão IMO - INSTITUTO MEDICO OFTALMOLOGICO)	CLASSE III	R\$ 5.565,37	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão JABALI & COUTINHO S/S LTDA)	CLASSE III	R\$ 959,32	Laura Alves Felipe	S	S	S
LC ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA	CLASSE III	R\$ 1.393.018,86	Jennifer Oliveira Deocalino	S	S	N
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão de LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA)	CLASSE III	R\$ 12.829,03	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão MARCOS MIELE DA PONTE)	CLASSE III	R\$ 14.455,05	Laura Alves Felipe	S	S	S
MED CENTER COMERCIAL LTDA	CLASSE III	R\$ 3.751,24	Sandro Campos dos Santos	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão MED HOUSE S/S LTDA)	CLASSE III	R\$ 4.566,12	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão N F SAUDE DA MULHER LTDA)	CLASSE III	R\$ 2.265,92	Laura Alves Felipe	S	S	S
PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA	CLASSE III	R\$ 8.298,11	Thaynara de Freitas Nascimento	S	S	N
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão PEDRO JOSE MANTOVANI JUNIOR)	CLASSE III	R\$ 13.876,78	Laura Alves Felipe	S	S	S
PONTO DO ENCANADOR LTDA	CLASSE III	R\$ 12.427,83	Laryssa Bianca Estellai de Oliveira	S	S	S
PRIME CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	CLASSE III	R\$ 2.179,83	Luisa Di Dario Zecchini	S	S	S
PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSE III	R\$ 9.011,17	Thaynara de Freitas Nascimento	S	S	N
PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CLASSE III	R\$ 8.513,41	Thaynara de Freitas Nascimento	S	S	N
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão ROBERTO DE CARVALHO)	CLASSE III	R\$ 5.981,40	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão SANCHEZ & GUIMARAES SERVICOS MEDICOS)	CLASSE III	R\$ 6.978,30	Laura Alves Felipe	S	S	S
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	CLASSE III	R\$ 6.210,62	Ana Cibele Santos Franco	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão SENSORIAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA)	CLASSE III	R\$ 17.882,91	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão SERVIMED COMERCIAL LTDA)	CLASSE III	R\$ 829,15	Laura Alves Felipe	S	S	S
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.	CLASSE III	R\$ 5.229,97	Amelia Raissa Rocha Conde Fernandes	S	S	A
SIND DOS EMPR EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DE CAMPINAS	CLASSE III	R\$ 226.353,42	Luciana de Oliveira	S	S	S
SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	CLASSE III	R\$ 2.658,01	Jéssica Geraldino Alves	S	S	N
TC TECNICA CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	CLASSE III	R\$ 750,00	Laura Alves Felipe	S	S	S
TECNOCLIN ELETRONICA LTDA	CLASSE III	R\$ 4.953,46	Laryssa Bianca Estellai de Oliveira	S	S	S
TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A	CLASSE III	R\$ 1.895.152,44	Franciele Rodrigues	S	S	N
UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	CLASSE III	R\$ 1.655.746,95	Barbara Regina Maciel Vera	S	S	S
UNIPRIME NORTE DO PARANA	CLASSE III	R\$ 17.041.310,13	Gabriela Pardo Cantarelli Salmazo	S	S	S
VETOR EDITORA PSICO PEDAGOGICA LTDA	CLASSE III	R\$ 371,39	Renan de Moraes Salles Cortes da Cunha	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA)	CLASSE IV	R\$ 627,30	Laura Alves Felipe	S	S	S
ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS	CLASSE IV	R\$ 269,21	Cristina Garcez	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão ASC COMERCIO DE BATERIA LTDA)	CLASSE IV	R\$ 525,19	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIACOES LTDA (Cessão ATLANTIS SERVICOS MEDICOS LTDA)	CLASSE IV	R\$ 34.428,02	Laura Alves Felipe	S	S	S

MATERNIDADE DE CAMPINAS

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 14/05/2025



Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
BRAZIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CLASSE IV	R\$ 7.676,13	Laryssa Bianca Estellai de Oliveira	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão C & C SERVICOS MEDICOS E PESQUISA CLINIC	CLASSE IV	R\$ 4.984,50	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão CAMPINAS CARRINHOS RODAS E RODIZIOS L	CLASSE IV	R\$ 2.693,70	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão CARDIOPED SERVICOS MEDICOS & NEONATC	CLASSE IV	R\$ 2.189,19	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão CCMO-CENTRO CLINICO E MEDICINA OCUPA	CLASSE IV	R\$ 12.959,70	Laura Alves Felipe	S	S	S
CEMO - CLINICA ESPECIALIZADA EM EXAMES E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	CLASSE IV	R\$ 1.227,77	Laryssa Bianca Estellai de Oliveira	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão CHL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA)	CLASSE IV	R\$ 2.129,30	Laura Alves Felipe	S	S	S
CLINICA MEDICA RODRIGUES PEREIRA LTDA	CLASSE IV	R\$ 1.719,24	Laryssa Bianca Estellai de Oliveira	S	S	S
CML E DISTRIBUICAO RUSSA LTDA	CLASSE IV	R\$ 775,14	Cristina Garcez	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão DNA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA)	CLASSE IV	R\$ 394,67	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão DRA. PAULA CARIDE BEILER CLINICA MEDICA	CLASSE IV	R\$ 959,32	Laura Alves Felipe	S	S	S
EMMENZA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.	CLASSE IV	R\$ 892,02	Cristina Garcez	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão ENERGIS SOLUCOES EM HIGIENE PROFISSION	CLASSE IV	R\$ 1.569,62	Laura Alves Felipe	S	S	S
EVOLCH MED SOLUCOES MEDICO HOSPITALARES LTDA	CLASSE IV	R\$ 3.300,00	Ana Carla Almeida Leal	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão EXPRESS MEDICAL STORE COMERCIO DE COF	CLASSE IV	R\$ 860,72	Laura Alves Felipe	S	S	S
F.A.P ALEIXO LTDA	CLASSE IV	R\$ 121,06	Renan de Moraes Salles Cortes da Cunha	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão G. DAHMEN MEDICO HOSPITALAR LTDA)	CLASSE IV	R\$ 959,32	Laura Alves Felipe	S	S	S
GASMIL EQUIPAMENTOS PARA SOLDA LTDA	CLASSE IV	R\$ 3.051,25	Renan de Moraes Salles Cortes da Cunha	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão GREIFUS GREIGOR BENITES SERVICOS MEDIC	CLASSE IV	R\$ 959,32	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão HIPOMED COMERCIO ATACADISTA DE PROD	CLASSE IV	R\$ 5.226,77	Laura Alves Felipe	S	S	S
JELIVI CARE INDUSTRIA LTDA	CLASSE IV	R\$ 287,37	Renan de Moraes Salles Cortes da Cunha	S	S	S
LUIS CARLOS FAVERO CAMPINAS	CLASSE IV	R\$ 790,07	Renan de Moraes Salles Cortes da Cunha	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão MARIA A. VANCINI MEDICINA)	CLASSE IV	R\$ 4.999,39	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão MARINICE DUARTE DA PONTE LTDA)	CLASSE IV	R\$ 9.854,72	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão MBK SERVICOS MEDICOS LTDA)	CLASSE IV	R\$ 26.916,30	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão MGP SERVICOS MEDICOS LTDA)	CLASSE IV	R\$ 17.445,75	Laura Alves Felipe	S	S	S
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA	CLASSE IV	R\$ 3.709,07	Laryssa Bianca Estellai de Oliveira	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão N. M. MACHABANSKI)	CLASSE IV	R\$ 10.170,25	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão de NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODU	CLASSE IV	R\$ 14.030,62	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão NEVES MEDICOS ASSOCIADOS LTDA)	CLASSE IV	R\$ 1.993,80	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão NINA CARLA CERVANTES CARRICO BLEINROT	CLASSE IV	R\$ 6.479,85	Laura Alves Felipe	S	S	S
PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA	CLASSE IV	R\$ 3.608,32	Cristina Garcez	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão PASSARELLA SERVICOS MEDICOS LTDA)	CLASSE IV	R\$ 7.599,33	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão PCSL SERVICOS MEDICOS LTDA)	CLASSE IV	R\$ 13.179,82	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão POZO CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LT	CLASSE IV	R\$ 10.868,11	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão RGR COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO	CLASSE IV	R\$ 3.091,09	Laura Alves Felipe	S	S	S
RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	CLASSE IV	R\$ 2.201,79	Laryssa Bianca Estellai de Oliveira	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão RMP SERVICOS MEDICOS LTDA)	CLASSE IV	R\$ 4.984,50	Laura Alves Felipe	S	S	S
S&S COMERCIO DE ETIQUETAS E ROTULOS SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal	CLASSE IV	R\$ 1.889,65	Renan de Moraes Salles Cortes da Cunha	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão SILVA LEME SERVICOS MEDICOS LTDA)	CLASSE IV	R\$ 9.514,31	Laura Alves Felipe	S	S	S
RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA (Cessão TUBASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LT	CLASSE IV	R\$ 674,41	Laura Alves Felipe	S	S	S
VERBENNA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	CLASSE IV	R\$ 1.129,00	Cristina Garcez	S	S	S
Total	classe	27.493.994,12		S	S	S

Assunto **ENC: Ressalva | Credor: Banco Daycoval S/A**
De Juliana Ferraz | R4C Administração Judicial
<juliana.ferraz@r4cempresarial.com.br>
Para Sandrini AGC <agcvirtual@assembleiageraldecredores.com>
Data 2025-05-14 11:24



Vitor,

segue ressalva do Banco Daycoval.

Att.,



Juliana Salles Ferraz
juliana.ferraz@r4cempresarial.com.br
www.r4cempresarial.com.br

Rua Oriente, 55, Sala 906
Ed. hemisphere - Norte Sul - Chácara da Barra
Campinas - SP - CEP 13090-740
+55 19 3291-0909



De: Jessica Gomes Da Costa
Enviadas: Quarta-feira, 14 de Mai de 2025 10:51
Para: Maternidade de Campinas | R4C Administração Judicial
Cc: Flavia Leme Amadeu
Assunto: Ressalva | Credor: Banco Daycoval S/A

Prezados, bom dia,

Pedimos, por gentileza, incluir na ata da assembleia de credores da Maternidade Campinas , a seguinte ressalva ao voto do credor Banco Daycoval S/A:

O Banco Daycoval vota NÃO ao PRJ:

O voto do Banco Daycoval S/A NÃO implica em renúncia de garantias, bem como ressalta sua NÃO concordância com eventuais cláusulas de novação do crédito em face dos coobrigados e/ou liberação de garantias e NÃO configura desistência e/ou extinção das ações de execução ajuizadas.

At.te,

Jéssica Gomes da Costa
Juridico Contencioso
(11) 3138-0673
jessica.costa@bancodaycoval.com.br
Banco Daycoval S.A
www.daycoval.com.br

Indique um amigo

Esta mensagem e seus anexos devem ser lidos apenas pelo(s) seu (s) destinatário(s) e não podem ser retransmitidos sem autorização formal. Qualquer modificação, retransmissão, disseminação, impressão ou utilização não autorizada fica estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe o remetente e delete o material e as cópias de sua máquina. Quaisquer considerações ou opiniões contidas nesta

mensagem pertencem somente ao autor remetente e não representam necessariamente a opinião do Banco Daycoval, a não ser que esteja descrito explicitamente que o remetente está autorizado a representá-lo.

This message and its attachments shall be read only by the recipient(s) and may not be retransmitted without formal permission. Any modification, retransmission, dissemination, printing or unauthorized use is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender and delete the material and copies of your machine. Any concerns or opinions contained in this message belong only to the sender and the author do not necessarily represent the opinion of Daycoval, unless it is explicitly described that the sender is authorized to represent him.

Assunto **ENC: RESSALVA CREDORA SISPRIME**
De Juliana Ferraz | R4C Administração Judicial
<juliana.ferraz@r4cempresarial.com.br>
Para Sandrini AGC <agcvirtual@assembleiageraldecredores.com>
Data 2025-05-14 10:36



Vitor, bom dia.

Segue ressalva do SISPRIME.

Att.,



Juliana Salles Ferraz
juliana.ferraz@r4cempresarial.com.br
www.r4cempresarial.com.br

Rua Oriente, 55, Sala 906
Ed. hemisphere - Norte Sul - Chácara da Barra
Campinas - SP - CEP 13090-740
+55 19 3291-0909



De: Gabriela Cantarelli
Enviadas: Quarta-feira, 14 de Mai de 2025 10:12
Para: Maternidade de Campinas | R4C Administração Judicial
Cc: PAULA D'AMICO PEDRIALI - AMARAL VASCONCELLOS
Assunto: RESSALVA CREDORA SISPRIME

Bom dia, tudo bem?

Considerando a realização da Segunda Convocação da Assembleia Geral de Credores da Maternidade de Campinas, e estando neste momento em curso a votação para aprovação do plano de recuperação judicial, encaminhamos, abaixo, a ressalva da credora Sisprime, para que conste em ata:

"A credora SISPRIME, antiga Uniprime (CNPJ 02.398.976/0001-90), registra a RESSALVA de que não concorda com cláusula do Plano de Recuperação que estipule novação dos contratos ou garantias fornecidas por sócios/terceiros garantidores, e suspensão ou extinção das execuções e cobranças de qualquer tipo em face dos sócios/terceiros garantidores, nem concorda com eventual cláusula que prejudique sua condição de credor parceiro."

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



GABRIELA CANTARELLI
ADVOGADA

GABRIELA CANTARELLI SALMAZO GENOVEZ
ADVOGADA · OAB/PR N° 106.275

☎ (44) 99876-1438

✉ contato@gabrielacantarelli.adv.br

🌐 www.gabrielacantarelli.adv.br

